



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (RETIFICADO)

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O Município de Nova Santa Rita identificou a necessidade de fornecer uniformes escolares completos para os aproximadamente 5.043 alunos matriculados na rede pública municipal de ensino, abrangendo a Educação Infantil, o Ensino Fundamental e a Educação de Jovens e Adultos (EJA).

A medida visa garantir a equidade entre os estudantes, promover o sentimento de pertencimento à comunidade escolar, facilitar a identificação dos alunos em atividades internas e externas, bem como contribuir com a economia familiar, reduzindo os custos com vestuário escolar.

Nesse sentido, o presente Estudo Técnico Preliminar - ETP tem por objetivo identificar o cenário para atendimento da demanda pretendida, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica da solução identificada, fornecendo as informações técnicas necessárias que subsidiaram a tomada de decisão e processo de Contratação.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Nova Santa Rita, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração. Conforme PAC nº DFD 80/2025 e conforme consta nas informações básicas desse termo de referência.

3. REQUISITOS DA HABILITAÇÃO

Além dos documentos de regularidade fiscal e financeira previstos no artigo 62 da Lei 14.133/202:

Declaração que atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal nº 4.358/2002;

Declaração de idoneidade assinada pelo representante legal da licitante de que não está impedida de licitar com a Administração Pública.

Habilitação Jurídica:

Registro comercial, no caso de empresa individual;





Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);

Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

Regularidade Fiscal:

Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades;

Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional - PGFN (Certidão Conjunta Negativa);

Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;

Regularidade Trabalhista:

Prova da inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

Qualificação Econômico-Financeira:

Certidão negativa de Falência emitida pelo Cartório Distribuidor da sede da Licitante.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida foram elaborados com base nas matrículas registradas no Censo Escolar de 2024 (conforme documento anexo). Tal estimativa visa atender às necessidades atuais da rede municipal de ensino, considerando a possibilidade de incremento na demanda. Para assegurar o pleno atendimento dos educandos, foi aplicada uma margem de segurança





Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA
Secretaria de Municipal de Educação

de 10% sobre as quantidades calculadas, a fim de contemplar eventuais situações como: alunos em situação de vulnerabilidade, perdas, roubos, chegada de novos estudantes e eventos de calamidade, como as enchentes ocorridas em 2024, que resultaram na perda de bens por parte de muitas famílias.

Total de alunos: 5043 - Percentual de meninas: 60.0% (3026 alunas) - Percentual de meninos: 40.0% (2017 alunos).

Etapa	Total de Alunos	Meninas	Meninos
Creche	422	253	169
Pré	755	453	302
Ensino Fundamental I	2141	1285	856
Ensino Fundamental II	1448	869	579
EJA	277	166	111

Quantidades por Item (sem margem de segurança):

Kit Masculino	
Item	Quantidade
Camiseta manga curta	4034
Regata	2017
Camiseta manga longa	2017
Jaqueta Tactel	2017
Bermuda Tactel	4034
Jaqueta de Malha Double Apeluciado	2017
Calça de Malha Double Apeluciado	2017
Meia escolar	403

Kit Feminino	
Item	Quantidade
Camiseta manga curta	6052





Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA
Secretaria de Municipal de Educação

Regata	3026
Camiseta manga longa	3026
Jaqueta Tactel	3026
Jaqueta de Malha Double Apeluciado	3026
Calça de Malha Double Apeluciado	3026
Corsário Suplex	3026
Meia escolar	6052

Item	Quantidade
Conjunto body inverno	422
Conjunto body verão	422

Quantidades Finais de Uniformes (com margem de 10%)

Kit Masculino		
Item	Quantidade	Justificativa
Camiseta manga curta	4437	Item básico do uniforme, usado diariamente.
Regata	2219	Item para dias mais quentes, parte do kit completo.
Camiseta manga longa	2219	Item para dias mais frios, parte do kit completo.
Jaqueta Tactel	2219	Proteção contra vento e chuva leve.
Bermuda Tactel	4437	Item exclusivo do kit masculino, para dias mais quentes
Jaqueta de Malha Double Apeluciado	2219	Agasalho para dias frios, conforto e proteção.





Calça de Malha Double Apeluciado	2219	Agasalho para dias frios, conforto e proteção.
Meia escolar	4437	Item de uso diário, essencial para higiene e conforto.

Kit Feminino		
Item	Quantidade	Justificativa
Camiseta manga curta	6657	Item básico do uniforme, usado diariamente.
Regata	3329	Item para dias mais quentes, parte do kit completo.
Camiseta manga longa.	3329	Item para dias mais frios, parte do kit completo.
Jaqueta Tactel	3329	Proteção contra vento e chuva leve.
Jaqueta de Malha Double Apeluciado	3329	Agasalho para dias frios, conforto e proteção.
Calça de Malha Double Apeluciado	3329	Agasalho para dias frios, conforto e proteção.
Corsário Suplex	3329	Item exclusivo do kit feminino, para dias mais quentes
Meia escolar	6657	Item de uso diário, essencial para higiene e conforto.

Kit Bebê		
Item	Quantidade	Justificativa
Conjunto body inverno	465	Item básico do uniforme, usado diariamente.
Conjunto body verão	465	Item para dias mais quentes,





		parte do kit completo.
--	--	------------------------

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Diante da necessidade apontada pelo município, foi realizado o levantamento de mercado para analisar soluções possíveis que venham a atender de forma eficiente a demanda, identificando-se pelo menos 03 (três) cenários:

Levando-se em consideração a necessidade do município foi realizado um levantamento de mercado no qual verificamos que:

a) Aquisição direta com empresas especializadas

Vantagem: maior controle sobre a qualidade e personalização do produto.

Desvantagem: pode demandar licitação com lote único de alto valor, dificultando competitividade.

b) Registro de Preços

Vantagem: maior flexibilidade, permite contratação conforme demanda, facilita adesão por outras secretarias.

Desvantagem: exige planejamento detalhado e manutenção da ata.

c) Confeção interna (produção própria)

Vantagem: possível economia em longo prazo.

Desvantagem: o município não possui estrutura técnica, mão de obra ou parque fabril para produção em escala.

Diante disso, a alternativa mais viável e eficiente é a adoção do Registro de Preços, possibilitando ampla concorrência, menor custo unitário e fornecimento conforme demanda.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação é de R\$ 1.983.967,27 (um milhão, novecentos e oitenta e três mil, novecentos e sessenta e sete reais, vinte e sete centavos) conforme planilha de preços médios.

Para a definição dos valores de referência desta licitação, que visa a aquisição de uniformes escolares, foi realizada uma pesquisa de preços abrangente, adotando uma metodologia mista em conformidade com as diretrizes da Lei nº 14.133/2021. O procedimento buscou a máxima utilização de fontes públicas, adequando-se à realidade de mercado de cada item. Para os itens 1.1, 1.2, 1.3, 5.1, 6.1 e 6.2, os valores foram obtidos por meio de consulta direta ao Painel de Preços do Governo Federal. Para o item 2.1, a pesquisa foi fundamentada em atas de registro de preços homologadas por outros municípios do estado. Já para os itens 2.2, 3.1, 3.2 e 4.1, cuja pesquisa em bancos públicos foi infrutífera devido à





particularidade de suas especificações (para o item 2.2 foi encontrado no painel apenas descrições de tamanho específico ou sem estampa, diferindo da descrição feita neste ETP), foi realizada uma consulta formalizada via correio eletrônico (sme@novasantarita.gov.br) com empresas do ramo. Responderam à solicitação de orçamento as seguintes empresas: Lema Fábrica e Comércio de Vestuários, Calçados e Acessórios LTDA, BSH Confecções e Reviva Indústria e Comércio. Após a coleta dos dados de todas as fontes mencionadas, o valor de referência para cada item foi determinado utilizando-se a mediana dos preços encontrados. Este critério de cálculo foi adotado em estrita observância ao Decreto Municipal nº 29/2025, que regulamenta a apuração do preço estimado em contratações públicas no âmbito do município. A adoção deste procedimento assegura que a estimativa de custos do certame reflete os valores praticados no mercado de forma justa e equilibrada, mitigando o impacto de preços extremos e garantindo a fidedignidade do orçamento, a competitividade do processo e o resguardo do interesse público.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na realização de procedimento licitatório na modalidade de Registro de Preços, com critério de julgamento de menor valor por Lote, com vistas à contratação de empresa(s) especializada(s) para o fornecimento dos uniformes escolares descritos, com entregas programadas conforme cronograma fornecido pela Secretaria de Educação.

A contratação permitirá a aquisição escalonada, conforme planejamento interno e previsão orçamentária, assegurando o abastecimento das escolas com uniformes padronizados ao longo do ano letivo.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Realizada essa análise, a administração decidiu pelo o parcelamento do objeto em lotes, permitindo a ampliação dos licitantes.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a execução da presente contratação, espera-se alcançar os seguintes resultados:

- Garantia da igualdade no acesso ao vestuário escolar para todos os alunos da rede pública municipal.





- Fortalecimento da identidade escolar e da segurança dos alunos.
- Redução de custos para as famílias, promovendo justiça social.
- Melhoria na organização escolar e padronização visual da comunidade estudantil.
- Estímulo à assiduidade e participação escolar dos alunos beneficiados.

Pretende-se, com a contratação, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Não foi identificada a necessidade de providências prévias, exceto a designação de um fiscal.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

Os bens que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Vislumbram-se impactos ambientais provenientes desta contratação, mencionados na tabela abaixo, juntamente com as medidas de tratamento a serem adotadas pela contratada:

IMPACTO AMBIENTAL	MEDIDA DE TRATAMENTO
Geração de resíduos têxteis (sobras, roupas descartadas)	Estimular reaproveitamento e campanhas de doação ou troca de uniformes. Exigir plano de destinação dos resíduos de produção.
Uso de materiais não biodegradáveis (poliéster, PVC)	Priorizar tecidos sustentáveis e reciclados nas especificações técnicas. Incentivar fornecedores com certificações verdes.
Alto consumo de água e energia na produção	Incentivar fornecedores com certificações ambientais (ex: ISO 14001). Valorizar processos com menor impacto hídrico e energético.
Emissão de gases poluentes no transporte	Preferência por fornecedores locais ou regionais.





	Entregas agrupadas e com logística otimizada.
Embalagens plásticas descartáveis	Exigir embalagens recicláveis ou biodegradáveis. Permitir embalagens coletivas por escola/turma.
Risco de não conformidade com normas socioambientais	Solicitar declarações de conformidade ambiental e trabalhista. Incentivar o selo ABVTEX ou similar.
Descarte inadequado de uniformes antigos pelos alunos	Realizar campanhas de educação ambiental nas escolas. Criar pontos de coleta para descarte consciente.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Nova Santa Rita, dia 01 de outubro de 2025.

Margarete Simon Ferretti

Secretaria Municipal de Educação

Suani Rocha Silveira

Responsável pela elaboração do Estudo Técnico Preliminar

